



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA

CNPJ Nº 18.025.924/0001-08

DECRETO Nº 4.136 DE 03 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre parcelas da dívida ativas que estavam suspensas, por força de Decretos anteriores, passarão para os três meses subsequentes ao término dos acordos ora existentes.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA** do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentação das parcelas das dívidas ativas referente aos meses de abril, maio e junho que estavam suspensas em razão da pandemia;

DECRETA:

Art. 1º. As parcelas dos meses de abril, maio e junho do corrente ano, referente aos acordos de parcelamento da dívida ativa, serão remanejadas nos três meses subsequentes ao término das parcelas dos acordos ora existentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Delfim Moreira – MG, 03 de julho de 2020.



José Fernando Coura

Prefeito Municipal de Delfim Moreira